



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE SALA COFRE E SEUS
COMPONENTES, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
ACECO TI S.A.**

PROCESSO Nº 00094.000485/2014-43

CONTRATO Nº 202/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.337.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0001-06, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Complemento Unidade 04, Cond. CLE: Centro Logístico: Embú, Bairro: Água Espreada- Embu das Artes - São Paulo/SP - CEP: 06833-370, telefone/fax nº (61) 3036-6084, neste ato representado pela Senhora **DANIELA NASCIMENTO PINELI**, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 17758203 SSP/SP e do CPF nº 151.153.848-17, e pelo Senhor **TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 1861875 SSP/DF e do CPF nº 878.728.201-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014, consoante consta do Processo nº 00094.000485/2014-43, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula única – O prazo de vigência fica prorrogado até **18 de novembro de 2019**, não podendo ter sua duração estendida, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 277.215,60 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2018NE802402, de 08 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos n^{os} 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 16 de novembro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


DANIELA NASCIMENTO PINELI
ACECO TI S.A.


TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO
ACECO TI S.A.